



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 015/2014-NPMCSC

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 015/2014-NPMCSC

I. PARTES

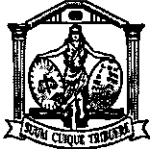
1. NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, situado no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Anexo "Des. Antônio Arruda", Telefones (65) 3617-3799/ (65)3617-3658, e-mail: [nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br](mailto:nucleo.solucaodeconflitos@tjmt.jus.br), neste ato representado por sua Presidente, a Exma. Sra. Desembargadora CLARICE CLAUDINO DA SILVA, denominado doravante simplesmente COOPERANTE;

2. CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DA COMARCA DE NOVA MUTUM, situado na Avenida das Arapongas, 393-N, Bairro Jardim das Orquídeas, CEP 78.450-000, telefone: (65)3308-3434, e-mail: [centro.novamutum@tjmt.jus.br](mailto:centro.novamutum@tjmt.jus.br), neste ato representado pela Coordenadora, a Exma. Sra. Juíza HELÍCIA VITTI LOURENÇO, denominado doravante simplesmente CENTRO;

3. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ n. 03.507.415/0031-60, situada na Rua das Primaveras, nº 983-W, Centro, CEP: 78450-000, telefone: (65) 3308-1151, neste ato representada pelo Defensor Público, o Exmo. Sr. Dr. RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO, matrícula 100343, residente e domiciliado na cidade de Nova Mutum-MT, doravante denominada COOPERADA, acordam o seguinte:

II. OBJETIVOS GERAIS

2.1 O presente Termo de Cooperação visa, através da conjugação de esforços, disseminar em meio à população do Município de Nova Mutum e região, a política da pacificação social dos conflitos através da Conciliação e Mediação.



Termo de Cooperação Técnica n. 015/2014-NPMCSC

### III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 O presente Termo de Cooperação tem como objetivo atender aos termos da Resolução n. 125/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da política nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário.

3.2 Estabelecer o plano de trabalho do CENTRO da comarca de NOVA MUTUM face à demanda proposta pela Defensoria Pública Estadual, como instrumento de cidadania.

### IV. PLANO DE TRABALHO

4.1 No setor pré-processual do CENTRO, será disponibilizado espaço adequado à COOPERADA, todas as segundas-feiras, das 12 às 18 horas;

4.2 A COOPERADA, ao prestar atendimento ao assistido, encaminhará de pronto ao CENTRO os clientes de potencial judicialização do conflito, com ficha padrão simplificada devidamente preenchida (Anexo I), ficando desde já expressamente estabelecido que o atendimento ao assistido será realizado imediatamente, sem qualquer necessidade de prévio agendamento;

4.2 Fica estabelecido que a COOPERADA não encaminhará ao CENTRO os casos de mero esclarecimento ou informação;

4.3 O CENTRO elaborará pauta própria para a Defensoria Pública, em dia específico da semana compatível com a agenda funcional da COOPERADA, propiciando a participação da referida instituição na sessão de mediação;

4.4 O CENTRO cadastrará o atendimento encaminhado pela COOPERADA, incluindo-a como procurador jurídico do solicitante, bem como, orientará o solicitante a trazer o rol de documentos pertinentes ao caso na sessão;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**  
**SECRETARIA DO NÚCLEO**



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 015/2014-NPMCS

4.5 O CENTRO dará ciência da pauta à COOPERADA com 05 (cinco) dias de antecedência, por e-mail oficial informado entre os cooperados;

4.6 O CENTRO se compromete a realizar sessão e promover a mediação celeremente, não permanecendo o caso no CENTRO por mais de 60 (sessenta) dias;

4.7 Na sessão, não havendo acordo, o CENTRO colherá do solicitante toda a documentação apresentada e preencherá os formulários (anexo II) para patrocínio da COOPERADA.

4.8 O CENTRO fornecerá relatório mensal da quantidade de acordos homologados nos casos promovidos pela COOPERADA;

4.9 No setor processual, nos casos que for verificada a possibilidade de transação entre as partes, a COOPERADA, poderá solicitar, a qualquer momento, a realização de sessão de conciliação e/ou mediação, diretamente ao Juiz de Direito da respectiva unidade jurisdicional, que providenciará a remessa dos autos ao CENTRO para as devidas deliberações/procedimentos.

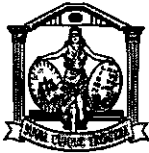
**V. DOS CASOS OMISSOS**

5.1 Dúvidas e casos omissos serão dirimidos pelas partes, observando os atos normativos e legislação vigentes.

**VI. VIGÊNCIA**

6.1 O presente Termo de Cooperação terá vigência a partir de sua assinatura e validade por prazo indeterminado. A renúncia, por qualquer das partes, deverá ser precedida de notificação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

E, por estarem de acordo, e para todos os fins de direito, subscrevem as partes interessadas o presente instrumento, na presença das testemunhas signatárias.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS  
SECRETARIA DO NÚCLEO



TJ/MT  
Fls.

Termo de Cooperação Técnica n. 015/2014-NPMCS

Nova Mutum/MT, 05 de dezembro de 2014.

*Clarice*  
Desa. CLARICE CLAUDINO DA SILVA  
Presidente do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*Hildebrando*  
Juiz HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES  
Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos  
Consensuais de Solução de Conflitos

*Helicia*  
Juíza HELÍCIA VITTI LOURENÇO  
Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos  
e Cidadania da Comarca de Nova Mutum

*Rafael*  
RAFAEL RODRIGUES PEREIRA CARDOSO  
Defensor Público Estadual

TESTEMUNHAS:

1) Nome: LEANDRO VDOCHKO

CPF: 030.166.519-20

2) Nome: [Assinatura]

CPF: 681.106.791-91